



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

Quarta-Feira, 29 de Maio de 2024 - Edição nº 588

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 040/2024: "CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE TANQUE NOVO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 036/2024: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA PROVIDÊNCIA."
- Relatório da Escuta Cultural para confecção do P.A.A.R. DA P.N.A.B.
- Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 5A980084FA-D30857B4AF-3890D13792-DEB6F6AC63



DECRETO Nº.040, DE 29 DE MAIO DE 2024.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE TANQUE NOVO-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer";

CONSIDERANDO Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

CONSIDERANDO Portaria nº 1.314/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que convoca a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

CONSIDERANDO que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

CONSIDERANDO que já foram realizadas 3 (três) Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sendo a primeira realizada de 13 a 17 de outubro de 1986, com o tema central a "Política de Recursos Humanos Rumo à Reforma Sanitária". A segunda, realizada de 12 a 17 de

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



setembro de 1993, com o tema central “os desafios éticos frente às necessidades no setor saúde” e a terceira, realizada de 27 a 30 de março de 2006, com o tema “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº , 14 DE MAIO DE 2024 que *Dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES).*

CONSIDERANDO que o planejamento das ações de Gestão do Trabalho e da Educação (GTES) devem ser desenvolvidas pelas instituições gestoras do SUS, nos vários níveis de governo, a etapa municipal da conferência nacional é fundamental para o fortalecimento da política de gestão do trabalho e da educação nesse âmbito, bem como, eleger os delegados para a etapa estadual.”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 12 de junho de 2024, em Tanque Novo /BA, com o tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tanque Novo/BA, 27 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

Wesley Carneiro Silva

Secretário Municipal de Saúde

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



PORTARIA DE Nº 036/2024

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DA OUTRA
PROVIDÊNCIA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio, com lapso temporal de 90 (noventa) dias, para os seguintes
Servidores Públicos Municipais:

**01 – GERUZIA SILVA SANTOS – PROFESSORA - MATRÍCULA DE Nº 216 - À CONTAR DO
DIA 03/06/2024;**

**02 – EPAMINONDAS BARBOSA DE OLIVEIRA MALHEIRO SANTOS – PROFESSOR -
MATRÍCULA DE Nº 98 - À CONTAR DO DIA 03/06/2024;**

**03 – VALDELICE PETRINA DE OLIVEIRA – PROFESSORA - MATRÍCULA DE Nº 207 - À
CONTAR DO DIA 03/06/2024;**

**04 – ELETIDES MAGALHÃES MALHEIRO – PROFESSORA - MATRÍCULA DE Nº 107- À
CONTAR DO DIA 03/06/2024.;**

**05 – ELISVANIA NEVES GOMES – PROFESSORA - MATRÍCULA DE Nº 116 - À CONTAR
DO DIA 03/06/2024;**

**06 – REGINA CÉLIA OLIVEIRA FERREIRA – PROFESSORA - MATRÍCULA DE Nº 210 - À
CONTAR DO DIA 03/06/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, em 29 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



Relatório da Escuta Cultural para confecção do P.A.A.R. DA P.N.A.B.

Fora realizado mediante encontro cultural de escuta no dia 28 de maio de 2024, às 18h, no Centro Cultural de Tanque Novo, mantido pela diretoria de Cultura de Tanque Novo, dirigido pela Diretora de Cultura Amanda Soraia, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, onde tiveram a participação da comunidade cultural, para discutirem e chegarem em um ponto comum sobre a performance do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc 2 (PNAB). Fora destacado que aquele encontro seria base para fomentar e estruturar o Plano de Aplicação Anual de Recursos que seria enviado ainda este mês para o MINC. Lido o Plano de Ação referido na Plataforma TransfereGOv deu-se cabo a confecção do referido informe ao MINC. Todos os presentes deram suas opiniões e o Link da divulgação deste encontro de Escuta Cultural fora bem divulgado e enviado a quem de direito interessasse, inclusive aos interessados do Conselho Municipal de Cultura. Link: <https://www.instagram.com/p/C7gjvinO4k9/?igsh=MXVwZnZtbHMzNDF5bg==>

Houveram participação de agentes culturais de diferentes linguagens e a participação de Jardiel Alarcon Silva Santos, RTC- Sertão Produtivo, da DTC/SECULT-BA, onde estava presente para proferir Palestra sobre PNAB e Cultura Viva. Jardiel tirou todas as dúvidas dos presentes sobre os referidos temas da palestra e acompanhou a diretoria de cultura e os presentes para o diálogo sobre o Plano de Ação da PNAB posto na Plataforma TransfereGov. Foram lidos os termos do município e os valores postados e que o município gostaria da opinião dos presentes para adequação da melhor maneira no Plano Anual de Aplicação de Recursos. Como o Ministério havia dado um prazo para que fosse enviado este P.A.A.R., que seria até o final deste mês corrente, urge a necessidade de celeridade para sua aplicação e elaboração. Destacados os valores e dialogado com representantes da comunidade cultural presentes chegou-se em um ponto em comum. Amanda Soraia, Diretora de Cultura informou que o Plano de Ação estava disponível na Plataforma de forma aberta para todos e que esteve sempre a disposição para opiniões sobre a melhor aplicação do recurso. Deixou-se salientado que os valores referidos aplicados e informados no P.A.A.R. deste ano de 2024, poderão ser remodelados para o ano de 2025 e anos seguintes, assim como suas ações de Fomento, Aquisição, Gasto administrativo e Subsídios. Ficou-se declarado por todos os presentes que se fortalecesse a Feira Cultural, fizesse aquisições necessárias para fortalecer a diretoria de cultura que utiliza bens de terceiros para realizar os eventos. Fora dialogado por Jardiel a importância do Cultura Viva e o que significa, mas todos acreditam que neste ano não seria interessante investir neste Programa por verba municipal e sim que fosse direcionado os valores para Edital de Prêmios para agentes culturais. Falou-se sobre cada ação como fomento cultural, aquisição de obras e bens culturais, assessoria e subsídio e que estas ações fossem reforçadas e os valores adequados de acordo a diversidade cultural e que não fosse utilizado os valores para atender a poucos,

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



e fosse de forma democrática, para que não ficasse sendo beneficiadas as mesmas pessoas e mesmos espaços culturais, pois existem mais espaços e mais pessoas de expressão cultural no município que devem ser dados o igual valor. Dito isto fora passada lista de frequência dos presentes e finalizada à reunião às 19h50 minutos dia 28 de maio de 2024.



Quarta-feira, maio 29, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-017128
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE TANQUE NOVO
CNPJ Ente Recebedor:	13 225.131/0001-19
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 154.540,86
Masked Input	154 540.86

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Amanda Soraia Matos Santos
Cargo	Diretora de Cultura
Telefone	(77) 98861-1092
E-mail	amandasoraiamatos@icloud.com

Sou o gestor responsável pela pastade cultura

Sim



Dados do (a) Gestor (a)

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Fora realizado mediante encontro cultura de escuta no dia 28 de maio de 2024, às 18h, no Centro Cultural de Tanque Novo, mantido pela diretoria de Cultura de Tanque Novo, dirigido pela Diretora de Cultura Amandan Soraia, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura, onde tiveram a participação da comunidade cultural, para discutirem e chegarem em um ponto comum sobre a performance do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc 2 (PNAB). Fora destacado que aquele encontro seria base para fomentar e estruturar o Plano de Aplicação Anual de Recursos que seria enviado ainda este mês para o MINC. Lido o Plano de Ação referido na Plataforma TransfereGOv deu-se cabo a confecção do referido informe ao MINC. Todos os presentes deram suas opiniões e o Link da divulgação deste encontro de Escuta Cultural fora bem divulgado e enviado a quem de direito interessasse, inclusive aos interessados do Conselho Municipal de Cultura. Link: <https://www.instagram.com/p/C7gjinO4k9/?igsh=MXVwZnZtbHMzNDF5bg==>

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Será feita a publicação no diário oficial do relato do que ocorrera na reunião de escuta cultural, onde houve divulgação a todos os interessados através do Instagram da Diretoria de Cultura de Tanque Novo e em todos os grupos de cultura do Whatsapp do município inclusive do Conselho de Cultura: Link: <https://www.instagram.com/p/C7gjinO4k9/?igsh=MXVwZnZtbHMzNDF5bg==>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Feira Cultural de Tanque Novo	R\$ 48.908,17	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de bens culturais e equipamentos para a Diretoria de Cultura	R\$ 46.362,26	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim



Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Prêmios para Agentes Culturais	R\$ 30.908,17	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	25	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Edital subsídio para espaços culturais	R\$20.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Assessoria administrativa, formadores e oficinairos	R\$ 7.727,04	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$0,0	0	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas



Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no incisoII do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão realizados Chamamentos públicos onde constarão com percentual adequado para perfazerem os 20% do total adquirido pelo Município na PNAB.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão denotados em todos os instrumentos editalícios as cotas de negros, indígenas e pessoas com deficiência solicitados pela Normativa do MINC Nº10/2023

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

S6BPTYRP